



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2026

SÚMULA: Altera o Anexo VI – Das Atribuições das Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 47/2026, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Paraíso, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DE PARANÁ, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica incluída no Anexo VI – Das Atribuições das Funções Gratificadas, na Função Gratificada de Controle Interno, a seguinte atribuição, além daquelas já previstas:

“XXVI – dar ciência e, quando cabível, representar aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público competente acerca de irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, especialmente quando não adotadas as providências necessárias pela autoridade competente, observada a legislação aplicável.”

Art. 2º Fica alterado no Anexo VI – Das Atribuições das Funções Gratificadas, a Função Gratificada de Encarregado pelo Setor de Compras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Encarregado pelo Setor de Compras	Compete ao servidor designado para exercer a Função Gratificada de Encarregado pelo Setor de Compras , sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo: I – coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas relacionadas às compras e aquisições do Município; II – receber, organizar e acompanhar as solicitações de compras encaminhadas pelas Secretarias e demais unidades administrativas; III – conferir a documentação e as informações constantes das solicitações de compras, verificando a adequada descrição do objeto, quantitativos, unidade de medida e justificativa da necessidade; IV – orientar as Secretarias Municipais quanto à formalização adequada das solicitações de compras; V – verificar, em conjunto com os setores competentes, a existência de planejamento prévio para as aquisições, observando o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável; VI – realizar ou coordenar pesquisas de preços, observando a legislação vigente e as normas internas do Município; VII – buscar referências de preços em fontes oficiais, contratações similares, sistemas de preços, fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação; VIII –
-----------------------------------	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

organizar e manter registros das pesquisas de preços realizadas; IX – elaborar mapas comparativos de preços e demais documentos necessários à instrução dos processos de aquisição; X – identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, em conjunto com a unidade requisitante e os demais setores responsáveis; XI – acompanhar os processos de aquisição desde o recebimento da solicitação até seu encaminhamento ao setor competente para prosseguimento; XII – verificar a existência de contratos, atas de registro de preços ou instrumentos vigentes que possam atender à necessidade apresentada; XIII – comunicar à unidade requisitante a existência de ata de registro de preços, contrato ou outro instrumento que possa ser utilizado para atendimento da demanda; XIV – manter controle das compras realizadas e das demandas pendentes; XV – acompanhar os saldos e quantitativos disponíveis em atas de registro de preços e contratos, quando essa atividade lhe for atribuída; XVI – auxiliar na elaboração e organização dos documentos necessários à instrução dos processos de contratação; XVII – auxiliar na elaboração de estimativas de consumo e planejamento das aquisições; XVIII – promover, sempre que possível, a padronização dos bens e materiais adquiridos pelo Município; XIX – auxiliar na identificação de demandas comuns entre as Secretarias, visando à realização de contratações conjuntas e à obtenção de maior eficiência e economicidade; XX – comunicar ao Departamento de Licitações e Contratos eventuais irregularidades, inconsistências ou insuficiências verificadas nos documentos relativos às compras; XXI – manter arquivo e controle das pesquisas de preços, solicitações de compras, mapas comparativos e demais documentos sob sua responsabilidade; XXII – colaborar com o Departamento de Licitações e Contratos na fase preparatória das contratações, observadas as competências legais de cada setor; XXIII – auxiliar na elaboração do planejamento das aquisições para o exercício seguinte; XXIV – fornecer informações aos órgãos de controle interno e externo, quando formalmente solicitado; XXV – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e segregação de funções; XXVI – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

Art. 3º Fica alterado no Anexo VI – Das Atribuições das Funções Gratificadas, a Função Gratificada de Fiscal de Contratos e Encarregado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal de Contratos

Compete ao servidor designado para exercer a Função Gratificada de **Fiscal de Contratos**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo: I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, atas de registro de preços, instrumentos equivalentes e demais ajustes sob sua responsabilidade; II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando as condições estabelecidas no edital, termo de referência, projeto básico, contrato, ata de registro de preços e demais documentos integrantes do processo; III – acompanhar a execução dos serviços, o fornecimento de bens e a realização das obras ou demais objetos contratados, verificando quantidade, qualidade, prazos, especificações e demais condições pactuadas; IV – conferir se os bens entregues ou serviços prestados estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

	contratual; V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos e comunicar, com antecedência, ao superior hierárquico e ao Departamento de Fiscalização de Contratos a proximidade de seu encerramento; VI – informar imediatamente à autoridade competente e ao Departamento de Fiscalização de Contratos a ocorrência de fatos que possam comprometer a execução do contrato; VII – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas, irregularidades, descumprimentos e demais fatos relevantes; VIII – solicitar à contratada, quando necessário, a correção de falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual; IX – acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para correção de irregularidades; X – atestar a efetiva execução dos serviços, fornecimentos ou demais obrigações contratuais, mediante conferência da documentação pertinente, para subsidiar a liquidação da despesa pelo setor competente; XI – não atestar serviços, fornecimentos ou parcelas que não tenham sido efetivamente executados ou que estejam em desacordo com as condições contratadas; XII – conferir os quantitativos fornecidos ou executados antes do atesto da despesa; XIII – comunicar ao gestor do contrato ou à autoridade competente a necessidade de aplicação de penalidades à contratada, quando constatado descumprimento contratual; XIV – subsidiar o gestor do contrato com informações necessárias à tomada de decisões relacionadas à execução contratual; XV – acompanhar, quando aplicável, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas da contratada, observadas as atribuições dos demais setores responsáveis; XVI – colaborar na instrução dos processos de prorrogação, alteração, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de penalidades e demais ocorrências relacionadas ao contrato; XVII – manter atualizados os registros de fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade; XVIII – elaborar relatórios de fiscalização sempre que solicitado ou quando a natureza e a complexidade do contrato assim exigirem; XIX – comunicar formalmente ao Departamento de Fiscalização de Contratos qualquer situação que possa ensejar rescisão, extinção, suspensão ou alteração do contrato; XX – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente, desde que compatíveis com a função.
Encarregado(a) pelo Departamento de Fiscalização de Contratos	Compete ao servidor designado para exercer a Função Gratificada de Encarregado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo: I – coordenar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos administrativos do Município; II – acompanhar e controlar a relação dos contratos, atas de registro de preços, instrumentos equivalentes e respectivos prazos de vigência; III – manter sistema, planilha, cadastro ou ferramenta de controle dos contratos administrativos, contendo, no mínimo, informações relativas ao objeto, contratado, número do instrumento, valor, vigência, fiscal, gestor, unidade requisitante e demais informações relevantes; IV – acompanhar os prazos de vigência dos contratos e comunicar aos responsáveis, com antecedência adequada, a necessidade de adoção de providências quanto à prorrogação, nova contratação ou encerramento; V – coordenar a distribuição e o acompanhamento das atividades dos Fiscais de Contratos; VI – orientar os Fiscais de Contratos quanto aos procedimentos administrativos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual; VII – verificar a existência e regularidade dos atos de designação dos gestores e fiscais dos contratos; VIII – acompanhar a elaboração e organização dos registros e relatórios de fiscalização; IX – receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos Fiscais de Contratos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

relativas a irregularidades, inadimplementos, atrasos ou demais ocorrências na execução contratual; X – encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades, rescisão ou extinção contratual, quando cabível; XI – acompanhar os processos de aplicação de penalidades administrativas, fornecendo as informações e documentos produzidos durante a fiscalização; XII – promover a padronização dos procedimentos de fiscalização contratual no âmbito da Administração Municipal; XIII – elaborar e manter modelos padronizados de relatórios, termos, comunicações, notificações e demais documentos relacionados à fiscalização contratual, quando necessário; XIV – acompanhar a regularidade dos registros de recebimento de bens, serviços, obras e demais objetos contratados; XV – auxiliar os gestores de contratos e as Secretarias Municipais na identificação de problemas relacionados à execução contratual; XVI – comunicar ao Departamento de Licitações e Contratos e aos demais setores competentes as ocorrências que possam repercutir em futuras contratações; XVII – acompanhar a adequada instrução documental dos processos relacionados à execução contratual; XVIII – fornecer informações aos órgãos de controle interno e externo, quando formalmente solicitado; XIX – auxiliar na elaboração de informações, relatórios e respostas relacionadas à execução dos contratos administrativos; XX – promover o acompanhamento dos contratos com maior complexidade, risco ou relevância, sem substituir a atuação do respectivo gestor ou fiscal; XXI – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos; XXII – zelar pela observância da legislação de licitações e contratos administrativos e das normas internas do Município; XXIII – coordenar a comunicação entre os fiscais, gestores, Secretarias Municipais, Departamento de Licitações e Contratos, Contabilidade, Finanças e demais setores envolvidos na execução contratual; XXIV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

LEI N° 1875/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.315.200,00** (Dois milhão, trezentos e quinze mil e duzentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE

01.002 – CONTROLE INTERNO

04.124.0003.2-004 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 7.000,00

01.004 – PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0003.2-003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 52.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 23.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0004.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 84.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 23.000,00

02.002 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0004.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 32.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 3.000,00

02.003 – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.122.0004.2-007 – Manutenção da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 115.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 7.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

03.003 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.0005.2-014 – Manutenção da Divisão de Tesouraria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 16.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.243.0006.6-043 – Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 23.000,00

04.003 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6-042 – Orçamento da Criança e Adolescência – Conselho Tutelar

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 22.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação ----- R\$ 155.000,00

05.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB

12.361.0008.2-064 – Transporte Escolar - FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 40.600,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 10.000,00

12.365.0008.2-063 – Pré Escola FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 43.800,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2-065 – Centro Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 274.800,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Administração

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 70.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 8.000,00

10.301.0007.2-018 – Manutenção das Unidades Básica e Mista de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 411.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 30.000,00

10.301.0007.2-028 – Programa Saúde da Família - PSF

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 100.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 25.000,00

10.305.0007.2-021 – Manutenção do Transporte Sanitário

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 7
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

06.002 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0007.2-035 – Manutenção da Vigilância em Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 70.000,00

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS

07.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

16.482.0009.2-010 – Manutenção da Divisão de Projetos e Convênios

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 58.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 5.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO

11.003 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0012.2-071 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 34.000,00

12 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0013.2-067 – Esporte Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 88.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 7.000,00

13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 350.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.188.000,00** (Hum milhão cento e noventa e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 101 - FUNDEB 60%, no valor de **R\$ 47.800,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 102 - FUNDEB 40%, no valor de **R\$ 50.600,00** (Cinquenta mil e seiscentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 274.800,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos Reais);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 8
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 754.000,00** (Setecentos e cinquenta e quatro mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de outubro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3629/2026

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1875/2026:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.315.200,00 (Dois milhão, trezentos e quinze mil e duzentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE

01.002 – CONTROLE INTERNO

04.124.0003.2-004 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 7.000,00

01.004 – PROCURADORIA JURÍDICA

03.092.0003.2-003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 52.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 23.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0004.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 84.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 23.000,00

02.002 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0004.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 32.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 3.000,00

02.003 – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.122.0004.2-007 – Manutenção da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 10
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 115.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 7.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003 – DIVISÃO DE TESOOURARIA

04.123.0005.2-014 – Manutenção da Divisão de Tesouraria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 16.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.243.0006.6-043 – Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 23.000,00

04.003 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6-042 – Orçamento da Criança e Adolescência – Conselho Tutelar

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 22.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação ----- R\$ 155.000,00

05.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB

12.361.0008.2-064 – Transporte Escolar - FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 40.600,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 10.000,00

12.365.0008.2-063 – Pré Escola FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 43.800,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 4.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2-065 – Centro Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 274.800,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Administração

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 70.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 8.000,00

10.301.0007.2-018 – Manutenção das Unidades Básica e Mista de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 411.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 30.000,00

10.301.0007.2-028 – Programa Saúde da Família - PSF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 100.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 25.000,00

10.305.0007.2-021 – Manutenção do Transporte Sanitário

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 40.000,00

06.002 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0007.2-035 – Manutenção da Vigilância em Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 70.000,00

07 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS

07.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

16.482.0009.2-010 – Manutenção da Divisão de Projetos e Convênios

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 58.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 5.000,00

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO

11.003 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0012.2-071 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 34.000,00

12 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0013.2-067 – Esporte Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 88.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 7.000,00

13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 350.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.188.000,00** (Hum milhão cento e noventa e oito mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 101 - FUNDEB 60%, no valor de **R\$ 47.800,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 102 - FUNDEB 40%, no valor de **R\$ 50.600,00** (Cinquenta mil e seiscentos Reais);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 12
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 274.800,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 754.000,00** (Setecentos e cinquenta e quatro mil Reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO PARAISO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 13
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 120/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na cidade de Almirante Tamandare, Estado do Paraná, na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Bairro Jardim Marambaia, CEP: 83.506-430, neste ato representado(a) por **LUIZ CARLOS POLI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2025, contados a do dia 28/10/2026 a 28/10/2027, referente à prestação de serviços continuados conforme solicitação, justificativas e documentação apresentadas pela Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Saneamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS GERADOS NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações descritas, partes integrantes deste edital convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos termos do [Artigo 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#). Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Santo Antônio do Paraíso, em 27 de outubro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do
CEP: 86315-000 CNPJ: 75.832.170/0001-31 Telefone: (43) 3224-1151
E-mail: Site:

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2026

Processo Adm.: 69/2026
Data do Processo: 10/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 69/2026
b) Nr. Licitação: 33/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 28/10/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO BAILE "MISS TERCEIRA IDADE", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote: 1

Participante: A R SANTOS LTDA (08.434.728/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17876 - ALUGUEL DE VESTIDOS PARA FESTA - 17876 - ALUGUEL DE VESTIDOS PARA FESTA - Locação de vestido longo de gala, com pedrarias, disponível em diversos modelos, cores e tamanhos para livre escolha das participantes. Os vestidos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados e conservados, com realização dos ajustes necessários para garantir o adequado caimento e conforto durante o desfile da Miss Terceira Idade. Marca: PRÓPRIA	20,000	UN	204,50	4.090,00
Total do Participante:					4.090,00

Lote: 2

Participante: A R SANTOS LTDA (08.434.728/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	16497 - PENTEADOS PARA DESFILE MISS TERCEIRA IDADE - 16497 - PENTEADOS PARA DESFILE MISS TERCEIRA IDADE - Penteado para o desfile Miss Terceira Idade, incluindo lavagem, secagem (escova) e finalização dos cabelos, podendo o penteado ser trança, coque, preso, semi-preso ou com cabelo solto, conforme a escolha da participante. Marca: PRÓPRIA	20,000	UN	113,274	2.265,48
3	16497 - MAQUIAGEM PARA FESTAS E EVENTOS - 16497 - MAQUIAGEM PARA FESTAS E EVENTOS - Serviço de maquiagem social para festa, com preparação da pele madura, aplicação de produtos profissionais e acabamento completo, utilizando técnicas adequadas para pele madura, de forma a valorizar as características e proporcionar conforto e durabilidade da maquiagem durante o desfile Miss Terceira Idade, conforme a preferência de cada participante. Marca: PRÓPRIA	20,000	UN	122,2355	2.444,71
Total do Participante:					4.710,19

Sistema: Compras - Usuário: marcelo.f. Emissão: 28/10/2026, às 14:33:24. Protocolo: fd6d41b-1b45-41c9-b38a-14d9549971f



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 15

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Lote: 3

Participante: A R SANTOS LTDA (08.434.728/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	606597 - BOTÃO DE ROSAS VERMELHO - 606597 - BOTÃO DE ROSAS VERMELHO - Flor Natural, Espécie: Rosa, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Frescas, decoradas Marca: PROPRIA	20,000	UN	12,60	252,00
5	605165 - BUQUÊ COM 03 ROSAS COM CORES A DEFINIR - 605165 - BUQUÊ COM 03 ROSAS COM CORES A DEFINIR - Flor Natural, Espécie: Rosa, Cor: Variada, Características Adicionais: Tipo Buquê 03 Unidades, Folhagem E Áster, decorada, ricamente decorado, com acabamento em laço de fita e embalagem apropriada para cerimônia de premiação. Quantidade: Mix De Flores Diversas Marca: PROPRIA	3,000	UN	61,60	184,80
6	605165 - BUQUÊ COM 06 ROSAS COM CORES A DEFINIR - 605165 - BUQUÊ COM 06 ROSAS COM CORES A DEFINIR - Flor Natural, Espécie: Rosa, Cor: Variada, Características Adicionais: Tipo Buquê 06 Unidades, Folhagem E Áster, ricamente decorado, com acabamento em laço de fita e embalagem apropriada para cerimônia de premiação. Quantidade: Mix De Flores Diversas Marca: PROPRIA	3,000	UN	143,40	430,20
Total do Participante:					867,00

Lote: 4

Participante: A R SANTOS LTDA (08.434.728/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	17906 - CONFEÇÃO DE FAIXA PARA PREMIAÇÃO DE CONCURSO - 17906 - CONFEÇÃO DE FAIXA PARA PREMIAÇÃO DE CONCURSO, em tecido Oxford com detalhe em Corino ou courvin, cor a ser definida. Cada faixa deverá ser com bordado e com as seguintes escritas: "Miss Elegância - 2026 S.A.P" "Miss Simpatia - 2026 S.A.P" "Miss Terceira Idade - 2026 S.A.P" Cada letra medindo aproximadamente 6 cm com 50 cm de comprimento, com material e mão de obra inclusos. Marca: PROPRIA	3,000	UN	179,90	539,70
Total do Participante:					539,70

Total Geral: 10.206,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.32.00	R\$ 10.000,00
Programa Assistência Social Geral	04.002.08.244.0006.2052.3.3.90.32.00	R\$ 1.214,20

Santo Antônio do 28/10/2026

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: marcelo.f. Emissão: 28/10/2026, às 14:33:24. Protocolo: fdb641b-1b45-41c9-b38a-14d95f49971f



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 554/2026

Súmula: Nomeia Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para avaliação, realização e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado (PSS) a fim de contratar pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Paraíso – PR, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Maria Cristina Gabriel, Cargo: Agente Administrativo - Presidente

II – Célia Maria Mantovani Bento, Cargo: Agente Administrativo – Membro

III – Elias Alves Marçal de Oliveira, Cargo: Assistente Social - Membro

IV – Amanda de Oliveira Lima, Cargo: Diretor Departamento de Projetos -

Membro

Art. 2º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento.

Art. 3º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 4º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 03 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 5º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 17
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

incineração

por

razões

ambientais.

Art. 6º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I – da Lei Orgânica Municipal;

II – das Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária;

III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;

IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V – do Decreto Municipal nº 3.604/2026, que regulamento o PSS.

Art. 7º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das Unidades Administrativas, do Poder Executivo Municipal, e em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO PARAISO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 18
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** todos os atos praticados no presente processo licitatório, considerando a regularidade de sua tramitação e a conformidade com a legislação vigente, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, conforme ato de declaração do **Chefe de Gabinete**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 083/2026**.

A contratação tem como fundamento legal o **art. 74, Inciso III-F, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 2.962/2023**, e tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENSINO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PROMOVIDO PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – IAGP, COM FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, NO PERÍODO DE 05 A 06 DE NOVEMBRO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) APRESENTADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A contratação será realizada junto à empresa **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **32.651.451/0001-85**, residente na **Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502, Andar 5, Edif. Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-060**, com vigência de **03 (três) meses** pelo valor total de **R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)**.

Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a **elaboração do termo contratual**, bem como providenciem a **publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação** e do **respectivo extrato de contrato**, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para a eficácia dos atos, **determino ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município**, conforme prevê o **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 28 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.622

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 19

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÕES NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.622	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 20
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santo Antônio do Paraíso/PR, inscrito no CNPJ nº 73.955.684/0001-59, com sede na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 816, Santo Antônio do Paraíso/PR, neste ato representado por Sr. **Rodolfo da Silva Donaire**.

CONTRATADA: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.390.734/0001-81, com sede na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, nº 1151, Sala B, Centro, Jataizinho/PR, neste ato representado por Sra. **Taynara Ellen Romero Batistela**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utensílios de copa e gêneros alimentícios, destinados ao SAMAE de Santo Antônio do Paraíso/PR, conforme especificações constantes do edital e do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: De 23 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24 – SAMAE – Manutenção do Saneamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 00076-01011.09.99.06.18.2.749.0000 – SAMAE – SF.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 28 de outubro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.